



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1030

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1030

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

PORTARIA Nº 79 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estabelece os procedimentos para contagem de pontos e classificação dos profissionais da Educação com a finalidade de atribuição de classes aos professores da EM Frei Fernando Maria e educadores de creche dos CEIs para o ano letivo de 2024”.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, considerando a necessidade de se estabelecer normas sobre a atribuição de aulas, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1.º - Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados na contagem de pontos e classificação dos professores da EM Frei Fernando Maria e educadores de creche dos CEIs, com a finalidade de atribuição de aulas e classes para o ano letivo de 2024, seguindo por base a Ficha Cem e o Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único - A apresentação de títulos deverá ser no ato do preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente por meio de cópia do certificado de conclusão.

Artigo 2.º - A contagem de pontos e classificação dos profissionais da Educação terá validade para atribuição de aulas do ano letivo de 2024.

Artigo 3.º - A inscrição será realizada pelo servidor, ou mediante procuração, somente na data e horários determinados conforme divulgação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4.º - Em caso de solicitação, pelo servidor, de revisão da Ficha Cem deverá ser protocolado requerimento na secretaria da escola no ato da inscrição, tendo um prazo de 03 (três dias) úteis para análise e deferimento.

Parágrafo Único – Não havendo comparecimento do servidor não será computada a pontuação referente ao ano anterior fixada no Anexo I dessa Portaria.

Artigo 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 13 de dezembro de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Keren Caroline Lima e Silva Bueno
Chefe de Gabinete

Publicado no e registrado no sistema de contagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1030

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I- 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO - 2024

Unidade Escolar (Sede):

Nome:

RG:

Data de Nascimento:

Número de filhos (menores de 18 anos):

I – Situação Funcional – (campo de atuação): Educador de Creche () Professor Ed. Infantil ()

Professor I ()

Professor II ()

II – Habilitação – (campo de atuação) Específica: -

III – Tempo de Serviço no campo de atuação (até 30/06/2023):

A – Tempo de Serviço no Magistério Municipal de Coroados como docente no campo de atuação referente às classes e/ou aulas a serem atribuídas até 30/06/2022: -

B – Tempo de Serviço – Julho de 2022 a Junho de 2023:

(0,001 por dia) x _____ dias = _____ pontos

TOTAL DE PONTOS : (A+B) INÍCIO DE EXERCÍCIO : _____

IV – Títulos:

I – Doutorado – 10 pontos; _____ pts

II – Mestrado – 5 pontos; _____ pts

III – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – 4 pontos; _____ pts

IV – Outra Licenciatura Plena – 2 pontos; _____ pts

V – Pós Graduação Lato Sensu (360 horas) – 1 ponto; _____ pts

VI – Outro concurso realizado pela Secretaria do Estado da Educação ou Concurso (efetivo) realizado pela Prefeitura Municipal de Coroados no campo da Educação (Docente) – 0,5 ponto. _____ pts

TOTAL: _____ pts

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA U.E _____ PONTOS (III + IV)

Coroados/SP

Assinatura do Professor

Assinatura do Diretor

